

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000030070-54, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 28/07/2017 a 31/12/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.

GERAIS FRUTI EIRELI
IE: 003012951.00-76 CNPJ: 28.284.955/0001-37
Josué Martins de Souza, 676, loja, Lagoa, Belo Horizonte-MG
Juiz de Fora, 07 de agosto 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora- em exercício

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000030844-31, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/06/2014 a 31/12/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado, como por exemplo, dinheiro, cheque e crediário.

IVANETE A. O. COMERCIO EIRELI
IE: 002836713.00-65 CNPJ: 26.238.377/0001-77
Presidente Carlos Luz, 3001, loja 2062, Caiçaras, Belo Horizonte-MG
Juiz de Fora, 07 de agosto 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora- em exercício

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000030708-05, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples nacional- Antecipação ICMS para o período a ser fiscalizado de 12/01/2016 a 28/02/2019.

VITORIA CITRUS HORTIGRANJEIROS LTDA
IE: 056590757.00-41 CNPJ: 25.430.497/0001-09
BR-040, KM 698- PAVH GP-1, Caiçaras, Barbacena-MG.
Juiz de Fora, 09 de agosto de 2019.
PAULO ROBERTO GUIMARÃES NOGUEIRA
Delegado Fiscal de Trânsito Juiz de Fora- Em exercício

09 1259560 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.001339398-70
Sujeito Passivo: Eliana Fernandes Nunes Pacheco
IE/CPF/CNPJ: 301.930.956-53
End: Rua Alexandrino dos Santos, nº 235, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 09 de agosto de 2019.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /2º NÍVEL UNAI
INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente ao território do estado e não sendo possível a intimação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução - SEF/MG n.º 3.708/05 de 24/10/2005, intimamos o contribuinte abaixo relacionado, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, liquidar ou parcelar o crédito tributário exigido através da autuação infra-relacionada, de sua responsabilidade. Informamos que a peça fiscal encontra-se nesta repartição fazendária, localizada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 18 - 4º andar - Centro - Unai /MG, para cumprimento desta intimação.

AI/NL/PTA : 03.000471300-11
Sujeito Pass/ Coob. : Adelsimon Martins de Almeida
CNPJ/CPF/INSC. : 012.755.086-00
Sujeito Pass/ Coob. : Eliane Blank
CNPJ/CPF/INSC. : 050.792.496-76
Endereço : R. Alba Gonzaga, 282, Apto 201-Centro
Cidade : Unai –MG CEP 38.610-021
AI/NL/PTA : 05.000266375-03
Sujeito Pass/ Coob. : Douglas Júnio de Castro
CNPJ/CPF/INSC. : 080.748.926-38
Endereço : R. Presidente Bernardes, 214 Apto.203- Cachoeira
Cidade : Unai –MG CEP 38.610-262
Unai, 09 de agosto de 2019
Emílio Veloso Bueno - Masp 669.234-7
Chefe AF/ 2º Nível Unai

09 1259570 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazen-

dária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.001226360-30
Sujeito Passivo: MARIA SALETE E SILVA SAUDA – CPF 250.396.758-28 – Endereço: Rua Enio Fabiani, 88 – Bairro: Santa Luzia – Alumínio – SP – CEP 18.125-000
Poços de Caldas, 9 de agosto de 2019.
Vanessa Brito do Prado Oliveira
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas em exercício– Masp 315.379-8

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Coobrigado:
GLAUTON SOARES FERREIRA, CPF: 073.092.086-09.
Rua Senhora do Carmo, 742, Bairro Jardim Bandeirantes, Contagem/MG, CEP 32.371-070.
Intimação do PTA: 01.001318858.53 e do Termo de Exclusão do Simples Nacional.

Extrema, 09 de agosto de 2019.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Autuado: AURENICE M. SOUZA RESTAURANTE, IE: 002.551856.00-60.
Rua Adriano José Costa, 61, Bairro Conjunto Cristina (São Benedito), Santa Luzia/MG, CEP 33.105-100.
Coobrigado: AURENICE MORAIS SOUZA, CPF: 752.881.686-87.
Rua Adriano José Costa, 61, Bairro Conjunto Cristina (São Benedito), Santa Luzia/MG, CEP 33.105-100.
Intimação do PTA: 01.001331424.91 e do Termo de Exclusão do Simples Nacional.

Extrema, 09 de agosto de 2019.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Autuado: BAR E RESTAURANTE TRADIÇÃO DE MINAS LTDA, IE: 062.974031.00-27.
Rua Monte Líbano, 119, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.730-450.
Intimação do PTA: 01.001330636.99.
Extrema, 09 de agosto de 2019.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Coobrigado: CLÁUDIO JURGUTA COELHO DA SILVA, CPF: 039.155.996-62.
Avenida Serrana, 798, Apartamento 304, Bairro Serrano, Belo Horizonte/MG, CEP 30.882-370.
Intimação do PTA: 01.001321562.86.
Extrema, 09 de agosto de 2019.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Autuado: MINAS EVEREST COMÉRCIO DE VIDROS EIRELI, IE: 002.541605.00-04.
Rua Antônia Felícia dos Reis, 41, Bairro Alto Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.750-220.
Intimação do PTA: 01.001331956.09.
Extrema, 09 de agosto de 2019.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada

na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Autuado: CLASSIC PART AUTO PEÇAS - EIRELI, IE: 002.573207.00-60.
Rua Perdigão, 317, Galpão 01, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-610.
Coobrigado: WAINER LÚCIO MARTINS RIBEIRO, CPF: 056.991.926-62.

Rua São Geraldo, 420, Bairro São Geraldo, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.805-370.
Intimação do PTA: 01.001254716.19 e do Termo de Exclusão do Simples Nacional.
Extrema, 09 de agosto de 2019.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

09 1259572 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/SEDE/ Nº 01, 07 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidores para a prática dos atos que menciona, nas Unidades Executoras criadas no âmbito da Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional, para a gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano – FDM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2016, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências, CONSIDERANDO que o titular da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop), sucedida, por meio da Lei Estadual nº 23.304 – art. 72 –, de 30/05/2019, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra), foi designado, aos 1º de janeiro de 2019, na edição extra do Minas Gerais, para, na qualidade de Secretário, responder pela Secretaria de Estado e Cidades e de Integração Regional (Secir);

CONSIDERANDO que competia à extinta Secir a gestão do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano – FDM;

CONSIDERANDO que, por isso, o FDM encontra-se atualmente vinculado, no âmbito dos Sistemas Corporativos/MG, à Secir;

CONSIDERANDO que a partir da reforma administrativa implementada pela Lei nº 23.304, de 30/05/2019, em especial a partir do que dispõe os artigos 67, 24 e 25 da referida lei, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede) absorveu as competências da extinta Secir relativas ao desenvolvimento metropolitano e que, em função disso, passou a ser o órgão gestor do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FDM;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dar acesso à Sede às unidades executoras criadas no âmbito da Secir para a gestão orçamentária, financeira e contábil do FDM;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede) autorizada a operar, no âmbito dos Sistemas Corporativos do Estado de Minas Gerais, nas Unidades Executoras relacionadas no Anexo desta Resolução, a cargo da Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional (Secir), até o encerramento do exercício financeiro de 2019, as seguintes ações e respectivos grupos de comando:

I - Liquidações e pagamentos referentes a despesas inscritas em Restos a Pagar;

II - Cancelamento e anulação de empenhos, saldos liquidados e ordens de pagamento no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi-MG);

III - Empenhos, liquidações e pagamentos no âmbito do Siafi-MG;

IV - Consultas, movimentações contábeis e orçamentárias e registro de receita; e

V - Todos os procedimentos necessários para realização de processos de compras e cadastro de contratos.

Art. 2º - Designa os servidores abaixo relacionados para a prática dos seguintes atos nas unidades executoras relacionadas no Anexo desta Resolução:

I - Acesso ao Sistema orçamentário (Sisor):

a) Aparecida Lopes da Costa, Masp 350205-1, CPF 736.996.596-15;

b) João Gilberto Pires Coelho, Masp 1153043-3, CPF 032.272.556-93;

c) Izabela Ottoni Martins de Oliveira, Masp 1303810-4, CPF 100.418.946-00; e

d) Humberto Coelho Cavalcanti, Masp 1146382-5, CPF 646.050.006-15.

II - Acesso e monitoramento do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) via Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (Sigplan):

a) Aparecida Lopes da Costa, Masp 350205-1, CPF 736.996.596-15;

b) João Gilberto Pires Coelho, Masp 1153043-3, CPF 032.272.556-93;

c) Izabela Ottoni Martins de Oliveira, Masp 1303810-4, CPF 100.418.946-00; e

d) Humberto Coelho Cavalcanti, Masp 1146382-5, CPF 646.050.006-15.

III - Acesso e monitoramento do PPAG via SIGPLAN - SPGF da ação:

a) Aparecida Lopes da Costa, Masp 350205-1, CPF 736.996.596-15.

IV - Acesso e monitoramento do PPAG via SIGPLAN, Gestores da ação:

a) Aparecida Lopes da Costa, Masp 350205-1, CPF 736.996.596-15.

V - Administrador de Segurança do Siafi-MG:

a) Fernando Guimaraes Rezende, Masp 752420-0, CPF 084.127.706-09; e

b) Humberto Coelho Cavalcanti, Masp 1146382-5, CPF 646.050.006-15.

VI - Ordenação de despesas, em todas as suas fases:

a) Titular: Manoel Vitor de Mendonça Filho, Masp 1.471.572-6, CPF 317.555.936-00; e

b) Suplente: Vanice Cardoso Ferreira, Masp 752.463-0, CPF 084.419.636-30.

VI - Responsáveis Técnicos para atuação no Siafi-MG:

a) Fernando Guimaraes Rezende, Masp 752420-0, CPF 084.127.706-09; e

b) Humberto Coelho Cavalcanti, Masp 1146382-5, CPF 646.050.006-15.

VII - Responsável por anulação no Siafi-MG:

a) Fernando Guimaraes Rezende, Masp 752420-0, CPF 084.127.706-09; e

b) Humberto Coelho Cavalcanti, Masp 1146382-5, CPF 646.050.006-15.

VIII - Operadores Siafi-MG:

a) Aparecida Lopes da Costa, Masp 350205-1, CPF 736.996.596-15;

b) Egídio Jose de Mendonça, Masp 347939-1, CPF 498.756.046-15;

c) Humberto Coelho Cavalcanti, Masp 1146382-5, CPF 646.050.006-15;

d) Izabela Ottoni Martins de Oliveira, Masp 1303810-4, CPF 100.418.946-00;

e) João Gilberto Pires Coelho, Masp 1153043-3, CPF 032.272.556-93; e

f) Rayanne da Silva Ramos, Masp 1397051-2, CPF 096.392.886-40.

IX - Manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa do FDM:

a) Humberto Coelho Cavalcanti, Masp 1146382-5, CPF 646.050.006-15; e

b) Izabela Ottoni Martins de Oliveira, Masp 1303810-4, CPF 100.418.946-00.

Art. 3º - A prestação de contas do exercício financeiro de 2019 e dos subsequentes será realizada pela Sede.

Parágrafo único. A Seinfra emitirá relatório de certificação contábil do FDM, com a posição até 30/06/2019, para subsidiar a Sede no exercício da competência prevista no caput deste artigo.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução Conjunta SEDRU/Agência RMBH Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2014, e o inciso I do art. 2º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDRU / AGÊNCIA RMBH Nº 02, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2019.
MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO		(A que se refere os arts. 1º e 2º da Resolução Conjunta SEINFRA/SEDE nº 01/2019)	
U.O.	EXECUTORA	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE
4331	1470 044	F. DESENV. METROPOLITANO	Unidade Setorial Operacional, Contábil, Financeira, Orçamentária, e de Controle Administrativo
	1470 002	FINANCEIRA E CONTÁBIL	
	1470 045	SEGEM/ARMBH/ARMVA	
	1470 046	SEGEM/ARMBH/IGA	
	1470 047	FDM/SETOP	
	1470 048	ARMBH/SEDRHU	
	1470 520	FDM/EXECUÇÃO BDMG	

09 1259677 - 1

RETIFICAÇÃO

Retificação do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 01/2019, publicado no “MG” em 06/07/19, pág. 19. Onde se lê: “Sheila Cock Moreira de Oliveira, Masp 449.228-6, cargo GTOPI Nível I, Grau C”, Leia-se: “Sheila Cock Moreira de Oliveira, Masp 449.228-6, cargo GTOPI Nível V, Grau E”.

09 1259633 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 26/04/2003, a servidora:
MASP 752.833-4– Luana Azevedo Temponi Godinho, por 03 (três) meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 12/08/2019.
PEDRO CALIXTO ALVES DE LIMA
Chefe de Gabinete

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor:
MASP 752.802-9 – Vitor Augusto Martins da Costa, a partir de 31/07/2019.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor:
MASP 1367.209-2 – Adriano Faria Silva, a partir de 03/08/2019.
QUINQUÊNIO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:
MASP 385.984-0 – Odilon Wanderley de Araújo Filho, AUTOP, referente ao 7º quinquênio administrativo, a partir de 08/08/2018.

GISELLIATAIDE STARLING
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

09 1259314 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190809214545018.